



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
Avenida Salgado Filho, S/N, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.educacao.rn.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00410004.002629/2019-12

**Unidade Gestora:** COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS-CAGEC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO, DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E A EMPRESA NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

**Contratante:** O Estado do Rio Grande do Norte, através da **Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer- SEEC**, Órgão da Administração Direta, com sede no Centro Administrativo-BR 101, Bloco 01, Lagoa Nova - Natal/Rio Grande do Norte, CEP: 59.064-901, inscrita no CNPJ nº 08.241.804/0001-94, representada por sua Secretária Sra. **Maria do Socorro da Silva Batista**, brasileira, solteira, agente pública, residente e domiciliada à Av. Abel Cabral, 2400 - Apto. 301, Bl. 06, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.151-250, portadora do RG Nº 600105 - SSP/RN, e inscrita no CPF/MF sob o Nº 355.161.004-53.

**Contratada.** A empresa **Natal Tecnologia e Segurança Ltda**, estabelecida à Av. Odilon Gomes de Lima, nº 1716, Bairro: Capim Macio, Natal/RN CEP: 59078-400, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da Secretaria da Receita Federal, sob os nº 02.201.535/0001-56, representada neste ato pelo **Sr. Henrique Florentino Gabriel**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 210176537-3 CREA/RN, CPF/MF nº 754.275.754-72, com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

**Os Contratantes** têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente contrato instruído no Processo nº 226.676/2013-4, do (Pregão Presencial nº 09/2014, sujeitando-se aos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.176/2001 (Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto ou indireto da União darão preferência, nas aquisições de bens e serviços de informática e automação); Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 (a qual institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e n.º 127, de 14/08/2007 (a qual altera a LC 123/2006), Decretos Federais nº 3.555, de 08/08/2000 (o qual aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns), n.º 3.693, de 20/12/2000 (o qual dá nova redação ao Decreto 3.555/00), n.º 4.342, de 23/08/2002 (o qual altera dispositivos do Decreto nº 3.931/2001), nº 7.174/2010 (Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União), nº 10.024/2019, (Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal); Decretos Estaduais nº 17.144, de 16/10/2003 (aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do RN), nº 17.145, de 16/10/2003 (estabelece os procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do RN), n.º 19.938, de 31/09/2007 (o qual PE 004/2020 - SERV. VIG. ELETRONICA Página 48 de 59 regulamento a aplicação no âmbito das licitações realizadas pelo Poder Executivo Estadual dos artigos 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49 da LC 123/2006), nº 20.685, de 28/08/2008 (o qual altera o art. 15, parágrafo 5º do Dec. 57 de 05/09/2003 e o inciso I do art. 11 do Decreto 17.444 de 16/10/03, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de licitações na modalidade pregão, no âmbito do RN), nº 21.033, de 20/02/2009 (o qual institui o programa compra legal, destinado a controlar a legalidade das despesas públicas relativas a aquisição de mercadorias e tomadas de serviço sujeitas a incidência de ICMS), n.º 21.034, de 20/02/2009 (o qual regulamenta a Lei nº 8.966/07 que dispõe sobre propostas de preços apresentadas no âmbito do processo licitatório conduzido por Órgão ou Ente da Administração Pública Estadual), nº 21.087, de 03/03/2009 (o qual altera o Dec. 21.033/2009); Lei Estadual n.º 8.966, de 21/06/2007 (a qual dispõe sobre propostas de preços apresentadas em âmbito de processo licitatório conduzido por Órgão ou Ente da Administração Pública Estadual), Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (a qual dispõe sobre a proteção do consumidor) e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 (a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública), em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo nº 0041.0004.002629/2019-12.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar a vigência, bem como alocar créditos orçamentários, conforme o permissivolegal disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com eficácia após a publicação por extrato no Diário Oficial do Estado DOE.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo prorrogará a vigência por mais **12 (doze) meses**, com início em **01/04/2023** e término em **31/03/2024**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - ORIGEM DOS RECURSOS**

Os recursos destinados à realização da despesa especificada no presente processo, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação abaixo:

### **EXERCÍCIO 2023 (01 de abril à 31 de dezembro)**

**Unidade Orçamentária:** 18101 12 361 0100 2395

**Subação:** 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

**Natureza da despesa:** 339039.77 - Vigilância Ostensiva, Monitoramento e Rastreamento

**Fonte:** 0.5.40 - Transferência do FUNDEB, Impostos e Transferência de Impostos

**Valor:** R\$ 1.466.251,69 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)

**Unidade Orçamentária:** **18101 12 362 0100 2148**

**Subação:** 214801- Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio

**Natureza da despesa:** 339039.77 - Vigilância Ostensiva, Monitoramento e Rastreamento

**Fonte:** 0.5.40 - Transferência do FUNDEB, Impostos e Transferência de Impostos

**Valor:** R\$ 1.466.251,70 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)

### **EXERCÍCIO 2024 (01 de janeiro à 31 de março)**

**Unidade Orçamentária:** **18101 12 361 0100 2395**

**Subação:** 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

**Natureza da despesa:** 339039.77 - Vigilância Ostensiva, Monitoramento e Rastreamento

**Fonte:** 0.5.40 - Transferência do FUNDEB, Impostos e Transferência de Impostos

**Valor:** R\$ 488.750,56 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

**Unidade Orçamentária:** **18101 12 362 0100 2148**

**Subação:** 214801- Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio

**Natureza da despesa:** 339039.77 - Vigilância Ostensiva, Monitoramento e Rastreamento

**Fonte:** 0.5.40 - Transferência do FUNDEB, Impostos e Transferência de Impostos

**Valor:** R\$ 488.750,57 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O valor total deste Aditivo é de R\$ **3.910.004,52 (Três milhões, novecentos e dez mil, quatro reais e cinquenta e dois centavos)**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas e condições até então pactuadas e não expressamente alteradas constantes no Contrato ora aditado ficam ratificadas e permanecem em vigor.

E, por estarem assim devidamente as partes, em suas intenções, firmam entre si o presente instrumento, assinando-o eletronicamente via SEI.

Natal/RN, 29 de março de 2023.

#### **Maria do Socorro da Silva Batista**

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer-SEEC  
Contratante

#### **Henrique Florentino Gabriel**

Natal Tecnologia e Segurança Ltda.  
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE COSTA DOS SANTOS, Professor**, em 29/03/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE FLORENTINO GABRIEL, Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO LUIZ BEZERRA, Subsecretário**, em 29/03/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **19391072** e o código CRC **71A5B536**.

---

**Referência:** Processo nº 00410004.002629/2019-12

SEI nº 19391072